



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI Nº 218/93

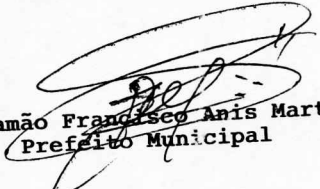
**Dispõe sobre denominação da Quadra Polivalente Municipal do Distrito de Morraria do Sul.**

O Excelêntissimo Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Denomina-se JOSÉ BISPO DOS SANTOS a quadra Municipal de Esportes Polivalente do Distrito de Morraria do Sul.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena-MS., 21 de outubro de 1.993.

  
Dr Ramão Francisco Anís Martins  
Prefeito Municipal

Rua 13 de Maio, 305 - Fone: (067) 268-1104 - CEP 79.390.000 - Bodoquena - MS

**«TRABALHO E HONESTIDADE»**